



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

LEI Nº 711/2007

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2007.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR<sup>a</sup>. ELIANE LUIZ RICIERY, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2007.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 430.544,54 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro mil Reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO**

**Obras de Pavimentação em Vias Urbanas**

05.006.26.451.2601.1005	44.90.51.00.00	Fonte 31735	Obras e Instalações	58.794,54
05.006.26.451.2601.1005	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>63.794,54</b>

**Obras de Calçamento em Paralelepípedo de Vias Urbanas**

05.006.26.451.2601.1006	44.90.51.00.00	Fonte 31736	Obras e Instalações	97.500,00
05.006.26.451.2601.1006	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	7.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>105.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

## **Construção do Portal**

05.001.15.451.2601.1007	44.90.51.00.00	Fonte 31737	Obras e Instalações	97.500,00
05.001.15.451.2601.1007	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.500,00</b>

## **Reforma e Ampliação da Praça Matriz**

05.001.26.451.2601.1008	44.90.51.00.00	Fonte 31738	Obras e Instalações	146.250,00
05.001.26.451.2601.1008	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>161.250,00</b>

**TOTAL GERAL 430.544,54**

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado um montante de R\$ 430.544,54, para fins de suplementação nas seguintes fontes:

- Arrecadação das seguintes receitas orçamentárias não previstas na LOA:

24.71.99.99.02.00	Transf. Convênio Pavimentação – OGU Fonte 735	58.794,54
24.71.99.99.03.00	Transf. Conv. Calçamento Paralelepípedo – OGU Fonte 736	97.500,00
24.71.99.99.04.00	Transf. Convênio Construção do Portal – OGU Fonte 737	97.500,00
24.71.99.99.05.00	Transf. Convênio Reforma e Ampliação da Praça Matriz – OGU Fonte 738	146.250,00
<b>T O T A L</b>		<b>400.044,54</b>

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 30.500,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, sendo:

## **05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO**

### **Aquisição de Equipamentos Rodoviários**

05.006.26.782.2601.1001	44.90.52.00.00	Fonte 01000	Equipamento e Material Permanente	30.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>30.500,00</b>

**Art. 4º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do Mês de Outubro, do ano de dois mil e sete. (04.10.2007)

  
**ELIANE LUIZ RICIERI**  
**Prefeita Municipal**